



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23-2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS**, e a **CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA ENTIDADE MANTENEDORA DA OBRA SOCIAL SANTA JÚLIA**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 57, inc. II, c/c o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste de acordo com a cláusula segunda do contrato: Do preço: § 3º Os valores serão reajustados pelo índice positivo do INPC.

O valor passará a ser R\$ 3.621,53 mensais, devendo ser pago a partir do próximo pagamento, ou seja, em maio de 2026, perfazendo um montante de R\$43.458.36 para um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para suportar as despesas do presente termo aditivo utilizar-se-á a seguinte dotação orçamentária:

2198 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
544 – 3390.39.00.00.00.0001

CLÁUSULA QUARTA

Fica designado como fiscal de contrato a pessoa de Camila Bertani Cerutti.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do termo originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espumoso/RS, 16/04/2026.

MUNICÍPIO DE ESPUMOSO
Contratante

CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA ENTIDADE MANTENEDORA DA OBRA SOCIAL SANTA JÚLIA
Contratado

CAMILA BERTANI CERUTTI
Fiscal